



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO Nº 0022025CPG, DE 6 DE MAIO DE 2025

EDITAL 002/2025 (CPG) – PAE 2º semestre 2025

A Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo (FOB/USP) torna pública a abertura de inscrições para a etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), em conformidade com o disposto na **Portaria GR-3588, de 10/05/2005, para o 2º Semestre de 2025, com início em 01/07/2025 e término em 30/11/2025.**

O Estágio Supervisionado em Docência será desenvolvido em disciplinas curriculares de graduação vinculadas à FOB e não poderá exceder 6 (seis) horas semanais.

1. Das Inscrições

As inscrições estarão abertas no período de **08/05/2025 a 27/05/2025**, no Sistema Janus (PAE > Inscrição > 2º semestre de 2025 > Adicionar/Alterar). **Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.**

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado da Universidade de São Paulo, desde que tenham cumprido previamente nesta Universidade a etapa denominada de Preparação Pedagógica.

Poderão participar os alunos que tenham data limite para depósito ou realize seu depósito posterior a 30/11/2025.

Deverão participar do PAE todos os alunos bolsistas da Capes. Os bolsistas de Mestrado deverão cumprir a etapa de Preparação Pedagógica e os bolsistas de Doutorado deverão cumprir as etapas de Preparação Pedagógica, caso não tenha cursado no mestrado e o Estágio Supervisionado em Docência.

No plano de atividades que será preenchido no Sistema Janus deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, **sendo que as informações contidas nele é de responsabilidade do Supervisor.**

É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável da disciplina, participar de seminários, aulas teóricas e/ou práticas, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas e/ou práticas.

A participação de estagiários na ministração de aulas teóricas e/ou práticas, sob a supervisão e presença do docente responsável, não pode ultrapassar 20% da carga horária da disciplina.

A supervisão da ministração de aulas teóricas ou práticas abrange a preparação, execução e devolutiva de sua execução."

2. Da avaliação dos Orientadores e Supervisores

O período de avaliação dos orientadores e supervisores será de 08/05 a 28/05/2025.

Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

Caso o docente (Orientador e Supervisor) **não se manifestem**, a inscrição do aluno será **cancelada**, ou seja, é obrigatório o aval do orientador **E** do supervisor. A negativa de pelo menos um deles, cancela a inscrição do aluno.

Os secretários de área poderão avaliar uma inscrição a pedido do docente mediante confirmação por escrito, pessoalmente ou e-mail USP.

O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

A supervisão do projeto ficará a cargo do docente responsável pela disciplina a ser monitorada. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do aluno, não sendo vedada a coincidência. Cabe ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades.

O supervisor poderá ter apenas 1 estagiário por disciplina.

3. Da seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos seguintes critérios estipulados pela Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE – USP:

a) desempenho acadêmico (histórico escolar) do aluno.

Os Secretários das áreas dos Programas deverão entregar na secretaria de Pós-Graduação o ofício com a ordem de preferência para recebimento de bolsa até o dia 30/05/2025.

A Lista de Classificação será composta pelos primeiros colocados de cada área de concentração, seguida pelos segundos, terceiros, quartos indicados nos ofícios e assim sucessivamente.

É de responsabilidade do aluno verificar no Sistema Janus se foi ou não selecionado para o Programa.

Os alunos selecionados para o programa terão como obrigação entregar o termo de compromisso na secretaria de Pós-Graduação da FOB até o dia 30/06/2025, em duas vias, frente e verso, datadas

e assinadas fisicamente somente pelo aluno. Não será aceita assinatura digital, gov.br e outras.

Observação: O termo devidamente assinado pelo aluno poderá ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação por outra pessoa, indicada pelo aluno.

NÃO será aceito termo de compromisso fora do prazo estipulado neste Edital. Se o termo não for entregue, o estágio será cancelado.

4. Da atribuição de apoio financeiro

Os participantes do programa, selecionados de acordo com o número de cotas atribuídas à FOB, receberão um auxílio financeiro mensal, calculado com base na remuneração horária do docente na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito.

Critérios:

1. Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar).
2. Menor número de participações no PAE com apoio financeiro.

Os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo não poderão receber o auxílio.

A critério da Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE - USP poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito à remuneração.

Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos pela Comissão Central à Unidade na qual estão inscritos, mas sim a cota destinada à sua Unidade ou Interunidades de origem.

5. Das obrigações dos estagiários

5.1 Entregar o Termo de Compromisso até o dia 30/06/2025.

5.2 Mensalmente, **incluindo o mês de julho**, o estagiário tem a obrigação de entregar a Folha de Frequência, até **o 3º dia útil após o término da folha** (Término da folha = dia 20 de cada mês). Os estagiários contemplados com o auxílio financeiro, que **não entregarem** o controle de frequência no prazo estipulado pela FOB, **não receberão o pagamento da bolsa** referente ao mês do ocorrido.

5.3 A não entrega da Folha de Frequência pelos bolsistas e voluntários, por duas vezes consecutivas ou interpoladamente, acarretará no desligamento do estagiário e consecutivamente na devolução total do auxílio recebido no caso de alunos contemplados.

5.4 Caso o supervisor do estágio esteja ausente no fechamento da frequência, outro professor responsável da disciplina poderá assinar no lugar do supervisor. Na ausência deste, o controle de frequência poderá ser assinado pelo Supervisor com a conta gov.br. A assinatura do estagiário deverá ser física. Em último caso, o Professor Coordenador do Curso de Pós-Graduação poderá assinar o referido controle de frequência.

5.5 Estando o Controle de Frequência devidamente assinado pelo estagiário e Supervisor, outra pessoa poderá entregá-lo na Secretaria da Pós-Graduação,

5.6 Ao final do estágio (30/11/2025), será de obrigação do estagiário entregar o **Relatório Final e a Ficha de Avaliação do Supervisor digitados (1 folha para o estagiário e 1 folha para o supervisor), ASSINADOS e DIGITALIZADOS até dia 09/12/2025 (não será aceita assinatura colada, porém podem ser assinados com conta .gov.br)**. O relatório final e a ficha de avaliação devem ser enviados via Formulário Google, no link a ser divulgado no site da Pós-Graduação da FOB. É de responsabilidade do aluno constatar o recebimento da resposta enviada pelo Formulário Google, o qual será exigido para análise futura de qualquer situação. No caso de não receber a resposta automática do Google Forms, deve entrar em contato com a Secretaria da Pós-Graduação dentro do prazo estipulado para entrega de tais documentos, ou seja, até 09/12/2025.

5.7 Caso o Relatório Final e Ficha de Avaliação não forem entregues dentro do prazo estipulado, o estagiário perderá o direito de receber o certificado/declaração e, no caso dos contemplados com o auxílio financeiro, este terá que devolver o valor integral recebido. O aproveitamento dos estagiários será avaliado através de relatórios.

5.8 O crédito do último mês do auxílio financeiro se dará após a entrega do Controle de Frequência do período de 21/10 a 20/11/2025, do Relatório Final e da Ficha de Avaliação, podendo o pagamento ocorrer até a primeira quinzena de janeiro de 2026.

6. Da conclusão do estágio

A conclusão do PAE, com aprovação, dará ao pós-graduando:

1. Direito de receber um atestado de participação no Programa, gerado diretamente no Sistema Janus, após a aprovação do relatório de estágio pela Unidade e pela Comissão Central.
2. Direito de solicitar a atribuição de créditos especiais, conforme regulamento de cada Programa de Pós-Graduação.

7. Do desligamento do Programa PAE

O desligamento do PAE se dará em virtude de:

1. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação ao qual estiver vinculado.
2. Não entrega do Termo de Compromisso até a data estipulada.
3. Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso.
4. Não cumprimento do plano de atividades.
5. Não entrega da Folha de Frequência por 2 vezes, consecutivas ou não.
6. Depósito da dissertação ou tese no Sistema Janus anterior a 30/11/2025.

7. Não entrega do Relatório Final e Ficha de Avaliação nos prazos supra-citados.

8. PAE-MÃES

As alunas que quiserem realizar o Estágio Supervisionado em Docência na modalidade Pesquisadoras Mães deverão inscrever-se primeiramente pelo edital da FOB e somente após isto deverão acessar o formulário do Pesquisadoras Mães que estará disponível no site <https://www.prg.usp.br/pt-br/pae/pesquisadoras-mães>

Um e-mail com tal orientação será enviado para todas as alunas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

As alunas da FOB que se inscreverem na modalidade Pesquisadoras Mães irão concorrer primeiramente à cota da modalidade pelos critérios que estarão definidos no site Pesquisadoras Mães. Caso não sejam contempladas, irão concorrer à cota da Unidade seguindo a classificação que lhes foi atribuída pela própria FOB.

Os prazos de entrega do Termo de Compromisso, Folha de Frequência, Relatório Final e Ficha de Avaliação devem ser seguidos conforme este Edital.

9. Das disposições finais

A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este Programa de Aperfeiçoamento de Ensino através de e-mails e informações no site <http://posgraduacao.fob.usp.br>

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do PAE da FOB/USP.